



# IPRECOMGO

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Com. Gomes

CNPJ: 04.142.127/0001-04 – Autarquia criada pela Lei Municipal nº 922 de 29 de novembro de 1999

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE COMENDADOR GOMES-IPRECOMGO**

Certifico para os fins de comprovação que este(a)  
PORTARIA foi publicado(a) no Mural  
de Avisos da Prefeitura Municipal de Comendador  
Gomes no período de 03/11/14 a 01/12/14.  
O referido é verdade e dou fé.

Ass: [Assinatura]  
RG/Matricula: MG 12341072 - 349

## PORTARIA Nº 015/2014

O Presidente da Autarquia Municipal Instituto de  
Previdência dos Servidores Municipais de  
Comendador Gomes - IPRECOMGO, nas  
atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos V, VI  
e VIII da Lei Complementar nº 03 de 23 de  
dezembro de 2005, após análise das condições para  
concessão do benefício de aposentadoria voluntária  
por idade com proventos proporcionais ao tempo de  
contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 46 da Lei Complementar nº 03 de 23 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **OSVALDO CRUZ FIRMIANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 341.028.176-20, matrícula 105, no cargo efetivo de PM-ARU-ASG- Área Rural, Nível 1, Grau G, lotado no Departamento Municipal de Obras, Estradas Municipais e Serviços Urbanos, a partir de 01 de novembro de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes/MG, 03 de novembro de 2014.

Patrício Ferreira Martins  
Presidente do IPRECOMGO